



5

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2016-HOL QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL OPHIR LOYOLA - HOL E A EMPRESA ROSS MEDICAL LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE BOLSAS COLETORAS DE EXCRETA E MATERIAIS ORGÂNICOS, NAS SEGUINTESS CONDIÇÕES:

O **HOSPITAL OPHIR LOYOLA**, com personalidade jurídica de Direito Público, sito na Av. Magalhães Barata, nº 992, São Braz, CEP: 66.060-281, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.109.444/0001-71, neste ato representado por seu Diretor Geral, **LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES**, brasileiro, casado, Médico, portador do CPF/MF nº 044.216.712-15 e RG nº 2330646 – SEGUP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **ROSS MEDICAL LTDA**, com sede na rua Coronel Vidal, nº 1792, galpão 105, Mariano Procopio, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.080.-080, fone: (32) 3225-1007, cel: (91) 9 8111-3512, email: medicalnorterep@gmail.com / Fernanda@rossmedical.com.br, inscrita no **CNPJ sob o nº 08.747.635/0001-69**, neste ato representado pelo procurador **IVANILDO MARVÃO**, brasileiro, possuidor da CI nº 1.367.522-SSP/PA e do CPF/MF nº 268.765.528-15, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, ajustam o presente Contrato de Fornecimento, que se regerá pelas disposições insertas na Lei 8.666/1993 e alterações e mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto a aquisição de materiais médico-hospitalares, visando o abastecimento do Almoxarifado do Hospital Ophir Loyola, conforme as especificações contidas no Pregão Eletrônico nº 048/2015 – CSPL/HUOC, e na proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO; DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Integra o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o Processo nº. 057/2015, Pregão Eletrônico nº. 048/2015, e a proposta da **CONTRATADA**, adjudicada e homologada pelo **CONTRATANTE**:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Este contrato regula-se pelas suas cláusulas, pelas Leis Federais nº. 8.666/93, nº. 10.520/02, e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação, pelo **CONTRATADO**, concomitante a emissão e/ou envio da nota de empenho. O objeto desta licitação será recebido:

- a) Pela Gerência do Almoxarifado do Hospital Ophir Loyola, localizado à Av. Magalhães Barata nº 992 - Bairro: São Braz - Belém-Pá - CEP: 66060-281, de segunda a sexta, no horário de 07h as 12h e 13h30min as 17h.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue no Almoxarifado Central deste hospital cujo pagamento será executado em 30 (trinta) dias após o recebimento da mesma devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

